

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 003/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

003/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO MUNICIPAL



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 01 / 12

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 01 / 12

APROVADO 12 / 01 / 12

REJEITADO     /     /    

2ª DISCUSSÃO:     /     /    

APROVADO     /     /    

REJEITADO     /     /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:     /     /    

Vista:     /     /    

Adiamento de Discussão:     /     /    

Adiamento de Votação:     /     /    

Retirada:     /     /    

## Outras ocorrências:

Junho Extraordinário

Autógrafo Nº 03 / 2012

Data: 12 / 01 / 12

**AUTÓGRAFO Nº 03/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 03/2012**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas unidades e programas abaixo discriminado, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 360.149,40 (Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.1061 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 100.0059 – Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso  
Valor do Crédito: R\$ 56.225,25

UNIDADE O/E: 02.08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0017.1051 – CONSTRUÇÃO ESF BARTOLO ROSSAFA  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0030 – Unidade Basica de Saude - UBS  
Valor do Crédito: R\$ 29.822,67  
10.301.0017.1062 - REFORMA DA CLINICA DE ATENÇÃO A SAÚDE – CLIAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 300.0031 – Reforma da Clínica de Atenção a Saúde - CLIAS  
Valor do Crédito: R\$ 5.568,25  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0031 – Reforma da Clínica de Atenção a Saúde - CLIAS  
Valor do Crédito: R\$ 268.533,23

Parágrafo Único – Ficam incluídos, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de reabertura de crédito no exercício, advindas de Recursos Próprios, Transferências e Convênios Firmados com o Estado e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO	5.568,25
FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	56.225,25
FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	298.355,90

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
12 de janeiro de 2012.

  
**ANTÔNIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 003/2012

Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

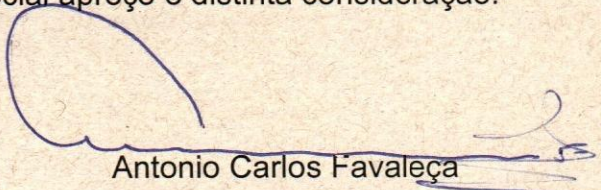
Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

O projeto em questão tem por objeto abrir nas unidades e programas, novas fichas de despesas nos elementos especificados, necessário para proceder a abertura do crédito adicional especial para Reforma e Adequação do Centro de Múltiplo Uso, construção da Estratégia de Saúde da Família – ESF. Bartolo Rossafa e reforma da Clínica de Atenção à Saúde – CLIAS.

Os recursos necessários à execução da presente propositura, serão provenientes de reabertura de crédito no exercício, advindas de Recursos Próprios, Transferências e Convênios Firmados com o Estado e Transferências e Convênios firmados com a União, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Balloti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

003/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas unidades e programas abaixo discriminado, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 360.149,40 (Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.1061 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 100.0059 – Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso  
Valor do Crédito: R\$ 56.225,25

UNIDADE O/E: 02.08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0017.1051 – CONSTRUÇÃO ESF BARTOLO ROSSAFA  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0030 – Unidade Basica de Saude - UBS  
Valor do Crédito: R\$ 29.822,67  
10.301.0017.1062 - REFORMA DA CLINICA DE ATENÇÃO A SAÚDE – CLIAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 300.0031 – Reforma da Clínica de Atenção a Saúde - CLIAS  
Valor do Crédito: R\$ 5.568,25  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0031 – Reforma da Clínica de Atenção a Saúde - CLIAS  
Valor do Crédito: R\$ 268.533,23

Parágrafo Único – Ficam incluídos, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de reabertura de crédito no exercício, advindas de Recursos Próprios, Transferências e Convênios Firmados com o Estado e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

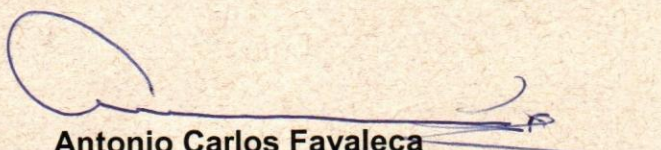


*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	5.568,25
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	56.225,25
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	298.355,90

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

